



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONVITE DE PREÇOS Nº 19/2022

PROCESSO Nº 9191/2021

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E ABERTURA DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PINTURA DO PRÉDIO DO CANIL MUNICIPAL.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação de habilitação apresentados para o Convite supracitado.

O Edital foi divulgado pelos meios e formas legais. Foram convidadas a participar desta licitação as empresas T5 CONSTRUTORA (SILVANIR FRANCO), FRAGALLI ENGENHARIA, BEUVALI ENGENHARIA e ARTECON ENGENHARIA conforme consta do processo administrativo.

A empresa ARTECON ENGENHARIA declinou da participação do referido certame, conforme consta em e-mail anexado ao processo.

As empresas POOSE ENGENHARIA, ATITUDE ENGENHARIA LTDA., CLAUDINEI CAMARGO, CONSTRUCISA ENGENHARIA, UMLER ENGENHARIA, RPACTO SERVIÇOS, JAQUELINE RODRIGUES e CARLO GAMPER CARDINALI manifestaram interesse formalmente por e-mail em participar deste certame.

As empresas BEUVALI ENGENHARIA, CONSTRUCISA ENGENHARIA, POOSE ENGENHARIA, CLAUDINEI CAMARGO, CARLO GAMPER CARDINALI, JAQUELINE RODRIGUES, UMLER ENGENHARIA, SILVANIR FRANCO e FRAGALLI ENGENHARIA apresentaram seus envelopes na forma prevista em edital.

A Comissão decide prosseguir com o certame. Todos os envelopes de habilitação e proposta de preços, bem como a consulta de apenados feita pela Comissão foram disponibilizados para vista e rubrica por parte dos presentes. Foram abertos então os envelopes de habilitação dos proponentes. Da mesma forma, todo o conteúdo extraído foi disponibilizado para vista e rubrica de todos os presentes.

Após análise das documentações, a Comissão verificou que a empresa CARLO GAMPER não apresentou a certidão negativa de débitos estaduais inscritos em dívida ativa (item 7.1.3.2), certidão negativa de tributos mobiliários (item 7.1.3.3) e termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial (item 7.1.20.2). A empresa JAQUELINE RODRIGUES não apresentou a certidão negativa de tributos mobiliários (item 7.1.3.3). A empresa UMLER apresentou balanço patrimonial referente ao exercício de 2020, estando em desacordo com o item 7.1.20.2. Em virtude dos fatos citados, as empresas estão INABILITADAS do certame. As demais empresas tiveram a sua documentação de habilitação consideradas em conformidade com o edital, estando assim HABILITADAS e aptas a prosseguir no certame.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Os envelopes de propostas permanecerão lacrados, inviolados e sob custódia da Comissão até a definição de prosseguimento deste certame.

Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonso
Presidente

Leonardo L. C. luz
Membro

Letícia Gabriele Carrara Paschoalino
Membro

Tais de Carvalho Landim
Poose Engenharia